

DECRETO N.º 042/2021

Reajusta valor da UFJ (Unidade Fiscal de Juarina), conforme determina o Artigo 469 do C.T.M. – Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Artigo 469 do C.T.M. – Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 001/2011 de 15 de dezembro de 2011:

Considerando que o IGPM acumulado de 2020 sofreu um considerável aumento, de 23,14% (vinte e três inteiros e quatorze centésimos) por cento.

Considerando que o valor UFJ (Unidade Fiscal de Juarina), estava fixado em R\$ 3,12 (Três Reais e doze Centavos) desde 02 de janeiro de 2020.

Considerando que a arrecadação municipal é indexada pela UFJ (Unidade Fiscal de Juarina) e reajustada pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado e este é reajustado mensalmente.

Considerando que os gastos com Despesas patronais sofrerão aumento significativo em função do aumento do Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2021.

DECRETA

Fica fixada em R\$ 3,84 (Três Reais e oitenta e quatro Centavos) a UFJ (Unidade Fiscal de Juarina),

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano 2021.


Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal

